



## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 002 /2020

**Solicitante:** INFRAWAY ENGENHARIA LTDA

**Data da Solicitação:** 15/10/2020

**Pedido de Esclarecimento:**

---

**De:** Maria Seffrin | INFRAWAY <maria.seffrin@infraway.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:56  
**Para:** pmi.eficienciaoperacional@compesa.com.br  
**Cc:** Comercial; Artur Pereira Ricardo | INFRAWAY  
**Assunto:** Edital de Chamamento Público COMPESA nº 002/2020 - Comissão Especial de Avaliação e Seleção - Esclarecimentos

Prezados,

Sou Maria Clara Seffrin e por meio deste e-mail represento a empresa **INFRAWAY ENGENHARIA LTDA.**, uma empresa focada em projetos de infraestrutura.

Para solicitação de autorização do **Edital de Chamamento Público COMPESA nº 002/2020** referente a elaboração de estudos visando a melhoria da eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água da COMPESA em 08 (oito) municípios do interior do estado de Pernambuco, a INFRAWAY busca esclarecer ou confirmar algumas dúvidas. Seguem nossos questionamentos:

1. Conforme previsto no item 3.2, a documentação deve ser apresentada de forma eletrônica. Entendemos que os documentos podem ser assinados com Certificação Digital, dado que a mesma possui validade jurídica assim como em cartório. Nosso entendimento está correto?
2. De acordo com o item 3.3, fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos em conjunto. Entendemos que novas empresas poderão ser incluídas pelas empresas autorizadas, mediante solicitação prévia, dado que a apresentação dos estudos pode ser realizada por empresas em consórcio. Nosso entendimento está correto?
3. Entre os documentos que devem ser apresentados está presente o Termo de Confidencialidade. Entendemos que esse termo deve ser apresentado em um documento a parte dos demais documentos para Manifestação de Interesse. Nosso entendimento está correto?

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



**Respostas ao Pedido de Esclarecimento:**

- 1) Conforme previsto no item 3.1 do Edital, o entendimento está correto. A assinatura digital deve ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possui os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não repúdio, disponibilizado e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante art. 10, § 1º., da MP 2.200-2. Desta forma, será autorizado pela Comissão a assinatura digital, desde que no documento conste meio hábil para a verificação da autenticidade das assinaturas, incluindo, mas não se limitando, a QR Codes ou links de sítios eletrônicos;
- 2) Os INTERESSADOS devem atender ao item 3.3 do Edital, pertencente ao tópico 3. DO CREDENCIAMENTO. O momento de indicação das empresas é no CREDENCIAMENTO, que, conforme ERRATA 1 do Edital 002.2020, tem prazo que finda em 30 de outubro de 2020;
- 3) Os INTERESSADOS precisam preencher e apresentar o ANEXO VI do Chamamento Público 002.2020.

Recife, 16 de outubro de 2020

Comissão Especial de Avaliação e Seleção

